

Aprovado por
Unanimidade
Em, *02* de *Julho* de *2019*
Presidente da Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Mensagem nº03/2019

PROJETO DE LEI Nº *002* , de *29* de *01* DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº *8.823/19*
Em *29* de *janeiro* de *2019*
janeiro
PROTOCOLISTA

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Pedro Canário – ES e Consórcio Público PROD NORTE, pessoa jurídica de natureza de direito privado com a finalidade de transformar a natureza jurídica deste consórcio, que passará para Consórcio Público de direito público, na forma da Lei 11.107/ 2005 e de sua regulamentação.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, Aprovou, e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, do DECRETO Nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o protocolo de intenções firmado entre o município de Pedro Canário – ES e o Consórcio Público PROD NORTE, pessoa jurídica de direito privado, na forma do **anexo**, para transformação em Consórcio Público de direito público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos _____ de 2018.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito

Registrado e publicado no átrio da Prefeitura de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos _____ de 2018.

MERVALDO DE OLIVEIRA FARIA
Secretário Municipal de Governo